



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI N° 2.374,
DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Autoria: Executivo

**DENONIMA O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO
DO ROCIO, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE,
“ANTÔNIO CARLOS SOARES DE LIMA
SILVEIRA (PIDICO)”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária aprovou por 10 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**ANTÔNIO CARLOS SOARES DE LIMA SILVEIRA (PIDICO)**”, o campo de futebol, localizado na rua Itapema, no Rocio, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 12 DE MARÇO DE 2020**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**